



EDITAL DE LEILÃO

1ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O **Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº **0000710-47.2006.8.26.0604** (268/2006), relativamente à **FALÊNCIA de Compor Usinagem Automática Indústria e Comércio Ltda.**, tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito, cujo encerramento se dará no dia **11/07/2019, às 15h15**, na Marginal da Rod. Presidente Dutra, Km 224,6 – Guarulhos (SP), sob a condução do Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, a quem será devida pelo arrematante a comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor. Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em **10/06/2019** e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade sob as seguintes condições:

a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005; **b)** O laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório do 3º Ofício Cível de Sumaré/SP; **c)** Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber; **d)** Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante; **e)** O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável; **f)** A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor; **g)** **O pagamento será à vista; g1)** Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal ao Banco do Brasil S/A e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão; **g2)** Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão; **g3)** Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça; **h)** O



auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro; **i)** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para: **i1)** a imissão na posse do imóvel bem como sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes; **i2)** a desmontagem, retirada e remoção em caso de bens materiais; **i3)** promover a efetiva transferência de veículos, além de sua retirada, remoção e vistorias, se necessário; **j)** Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça; **l)** Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiaí (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br; **m)** Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não. **n) Condição especial: Poderão ser oferecidos lances em cada lote individualmente ou, conjuntamente, no lote especial (lote 4) que engloba todos os itens dos lotes individuais. Ficará a critério do MM. Juízo a análise e homologação do(s) lance(s) que for(em) mais vantajoso(s) para a massa falida, sendo certo, todavia que, em igualdade de condições, terá preferência o participante que arrematar o lote especial (04).**

Descrição dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 1: PRÉDIO com 400,00 m² de área construída, composto por um GALPÃO e uma RESIDÊNCIA e respectivo TERRENO, com 544 m², consistente no lote 18, da quadra 24, do loteamento denominado Jardim Aparecida, situados na Avenida São Judas Tadeu, 261 e 275, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP, medindo o terreno 16,00 de frente para referida avenida, igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº 16, por 34,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelo lado direito com o lote 19.

Matrícula nº 1.392, do CRI de Sumaré/SP

Avaliação: R\$ 519.000,00 (Junho/2013)

Lote 2: Variados Bens Móveis, sendo: 08 Furadeiras de bancada, sem marca; 03 Escariadores de bancada, sem marca; 01 Afiadora, marca Vigorelli; 01 Automóvel Ford Courier 1.6, ano 2003/2004, cor prata, placa DEY 6203; 01 Frezadora, marca Brevet; 35 Tambores de aço, vazios; 300 Kilos de matéria prima (aprox.); 11 Armários de aço; 02 Bancadas para refeitório; 01 Compressor de ar, Schulz, industrial; 01 Monitor para computador, tipo CRT, marca LG; 01 Geladeira, marca Consul, marrom; 01 Geladeira, marca Climax, vermelha; 02 Escadas de madeira; 08 Extintores; 500 Kilos de peças semi-acabadas; 03 Suportes de aço de fabricação própria; 01 Bebedouro, sem marca; 01 Carrinho hidráulico.

Avaliação bens móveis: R\$ 18.100,00



Os bens móveis estão depositados no imóvel leiloado, sendo depositantes Fábio João A. da Silva e Elaine Cristina B. do Amaral.

Lote 3: Veículo Fiat / Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação e modelo 2005/2006, cor verde, placa DQC 0082, chassi 9BD15802764678347, renavan 851835015.

Avaliação: R\$ 12.505,00 (FIPE Setembro/2015)

O bem está sob depósito da Sra. Silvia Maria P. Dollo, podendo ser encontrado na Avenida Ana Marquês, nº 334, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP.

Lote 4: Especial, com todos os itens que compõem os lotes 1, 2 e 3.

Avaliação total: R\$ 549.605,00

Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 13 de maio de 2019.

Gilberto Vasconcelos Pereira Neto
Juiz de Direito